#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Processo Administrativo nº 23/2023

# Exclusivo para ME, EPP, MEI e enquadramentos cfe Lei Complementar 123 e alterações Tipo julgamento: menor preço

Pregão Eletrônico objetivando o registro de preço para futuras aquisições de material escolar e de expediente.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 24/2020 de 22/05/2020, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de material escolar e de expediente. O início da Sessão de Disputa acontecerá às 08:30 horas do dia 15 de março de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://186.237.213.75:8079/comprasedital/">http://186.237.213.75:8079/comprasedital/</a>. Na oportunidade reunir-se-á o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 208/2022, com a finalidade de realizar o processo.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta de preço por item objetivando o registro de preço para futuras aquisições de material escolar e de expediente, conforme descrições e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital):

## 2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **2.1** Para participar do presente processo, a licitante deverá possuir chave de acesso ao Portal de Compras do Município de Derrubadas/RS.
- **2.2** Caso a licitante **ainda não possua Chave de Acesso**, deverá fazer a solicitação da mesma, até as 17:00 do dia útil anterior à abertura da Sessão Pública de Julgamento, da seguinte forma:
- **2.2.1** Acessar o LINK: <a href="http://186.237.213.75:8079/comprasedital/">http://186.237.213.75:8079/comprasedital/</a> e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro. <a href="https://example.com/ATENÇÃO">ATENÇÃO</a>: No campo **Documentos Comprovatórios Digitalizados**, a empresa deverá anexar arquivo com os seguintes documentos:
- **2.2.1.1 Termo de Liberação de Senha Eletrônica**, assinada pelo responsável legal da licitante, atribuindo poderes ao usuário a ser cadastrado no Portal de Compras, conforme Anexo IV do edital.
- **2.2.1.2** Cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

- **2.2.1.3** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- **2.2.1.4** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- **2.2.1.5** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
  - **2.2.1.6** Registro comercial, se empresa individual;
  - 2.2.1.7 Comprovante de CNPJ.
- **2.2.2** Após realização Cadastro com os documentos solicitados, a empresa licitante receberá, no e-mail informado no cadastro, a Chave de Acesso e Senha. Recomenda-se que a senha seja alterada já no primeiro acesso ao Portal de Compras.
- 2.2.3 A geração da Chave de Acesso e Senha, **somente** poderá ser realizada mediante o envio de **todos** os documentos solicitados.
- **2.3**. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.
- **2.4.** O credenciamento junto ao sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **2.5**. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Derrubadas responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **2.6**. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Prefeitura Municipal de Derrubadas, para imediato bloqueio de acesso.
- **2.7.** Será de responsabilidade da empresa licitante, solicitar à Prefeitura Municipal de Derrubadas o cancelamento da chave de acesso do(s) colaborador(es) ou membro(s) da empresa que venha(m) a se desligar da empresa.
- **2.8** Apos a licitante ter em mãos a chave de acesso ao Portal de Compras de Derrubadas deverá seguir os procedimentos orientados em manual no seguinte link: <a href="https://drive.google.com/file/d/10epAQGEa9vKKhyC\_XPZ6YdAAUvVC8VrG/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/10epAQGEa9vKKhyC\_XPZ6YdAAUvVC8VrG/view?usp=sharing</a>

# 3 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **3.1 -** O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município <u>www.derrubadas-rs.com.br</u>, no link Licitações.
- **3.2** Até 03 (três) dias úteis, da data para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido à autoridade competente, cabendo à mesma decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis.

- **3.3** O pedido deverá ser apresentado por escrito e protocolado junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Derrubadas ou através de e-mail, podendo ser enviada no seguinte endereço compras@derrubadas-rs.com.br.
- **3.4** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **3.5.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, informar sobre a decisão da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- **3.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior ou a quem este designar, nos autos do processo de licitação.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Com base na Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar deste certame, empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e demais beneficiárias da referida Lei Complementar (desde que apresentam a comprovação conforme o item 5.5 do edital), devendo ser do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital e que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras do Município de Derrubadas/RS.
  - **4.2.** Será vedada a participação de empresas:
  - **4.2.1.** Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
  - **4.2.2.** Suspensas de participar de licitações;
  - **4.2.3.** Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;
  - **4.2.4**. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de continuação.
- **4.2.5.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Antes do início da sessão de disputa, juntamente com a proposta financeira, (porém em campo especifico para a documentação de habilitação), deverá ser anexada ao sistema, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:
  - 5.1.1 Habilitação Jurídica
  - **5.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **5.1.1.2.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - **5.1.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **5.1.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 5.1.2 Regularidade Fiscal
  - 5.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

- **5.1.2.2.** Certificado de regularidade junto ao **FGTS**;
- 5.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;
- **5.1.2.4.** Certidão negativa para com a **Fazenda Municipal**, sendo esta do domicilio ou sede do licitante.

#### 5.1.3 - Regularidade Trabalhista

- **5.1.3.1.** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.
- **5.1.4.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos de Regularidade Fiscal ou Regularidade Trabalhista, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

- **5.1.5.** A microempresa, a empresa de pequeno porte a cooperativa, ou outra forma de beneficiária enquadrada, que atender ao item 5.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal** e/ou **Regularidade Trabalhista**, previstos no item 5.1.2 (Regularidade Fiscal) e 5.1.3 (Regularidade Trabalhista), deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame, em conformidade com o § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **5.1.5.1** Caso alguns dos documentos relativos **Regularidade Fiscal** e/ou **Regularidade Trabalhista** da beneficiária da Lei Complementar 123/2006 possuírem data de validade vencida, o próprio Pregoeiro poderá realizar a consulta e emissão de certidão com data válida e posteriormente inserir no chat do sistema eletrônico para verificação dos demais participantes do certame, evitando desta forma a abertura de prazo que trata o item 5.1.5 deste edital.
- **5.1.6.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **5.1.7.** Ocorrendo a situação prevista no item 5.1.5, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- **5.1.8** O benefício de que trata o item 5.1.5 <u>não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, ou outra forma de beneficiária enquadrada, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.</u>
- **5.1.9** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.1.5, implicará na inabilitação do licitante.

#### 5.1.10 – Qualificação Técnica

**5.1.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das

Propostas). Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.

- **5.1.10.2. Declaraçã**o firmada pela própria proponente de que não foi declarada **Inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.
- **5.1.10.3. Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.
- **5.1.10.4. Declaração** que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante.
- **5.1.10.5.** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no artigo 4°, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002.
- **5.2.** Em se tratando de Filial, os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da Matriz.
- **5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.4. As declarações deverão ser assinadas pelo responsável legal da empresa ou por ele autorizado mediante apresentação de Procuração sob pena de inabilitação.
- **5.5** As empresas que pretendem participar do certame e utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 10.1 a 10.1.3 e 5.1.5, deste Edital, deverão apresentar, junto aos demais documentos de habilitação, a seguinte documentação:
- 5.5.1 Declaração firmada por Contador (legalmente habilitado) responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações; ou
- 5.5.2 Inscrição no simples nacional, junta comercial ou registro civil com a designação do porte (ME ou EPP, ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações).
- **5.5.3** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.
- 5.6 Os documentos apresentados poderão ser em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.

#### 6 - PROPOSTA DE PREÇO

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

- **6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.3.** A proposta de preço deverá ser encaminhada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **item 5.1** do edital, devendo constar, sob pena de **desclassificação**:
  - 6.3.1 Razão Social da Empresa;
- **6.3.2** O preenchimento dos campos descrição do item conforme Edital e **marca/modelo** são obrigatórios, sob pena de desclassificação do item a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- **6.3.3** Não será permitido alteração da descrição do item, sob pena de desclassificação do mesmo.
- **6.3.4** Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional o valor de cada item, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- 6.4. O arquivo (PDF) da Proposta de Preço poderá ser identificada e assinada por responsável legal da empresa ou por ele designado mediante a apresentação de Procuração vigente. Tendo em vista que a Proposta de Preço somente ficará visível para os demais licitantes após a rodada de lances de todos os lotes.
  - **6.5.** O valor unitário de cada lote será considerado para a fase de lances.
- **6.6.** A validade da proposta é fixada pela Administração Municipal em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **6.7**. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
- **6.8.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- **6.9.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.
- **6.10.** Solicita-se, na medida do possível, que a empresa licitante informe em sua proposta dados como: endereço completo para correspondência, número de telefone, número de fax, e-mail, dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente) e pessoa responsável para contato.

#### 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

## 8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
  - **8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - **b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **8.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **8.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
  - **8.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **8.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **8.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

#### 9. MODO DE DISPUTA

- **9.1.** Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- **9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará dez minutos** e, após isso, **será prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- **9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

- **9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a comprovação, de que trata o item 5.5 deste Edital;
- **10.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **10.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b**) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **10.1.3.** O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3°, §2°, da Lei n° 8.666/1993.
- **10.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2°, da Lei nº 8.666/1993.

#### 11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **11.1.** Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor preço, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.2.** Iniciada a negociação pelo Pregoeiro, o licitante terá 5 (cinco) minutos para se manifestar.

- **11.2.1.** Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro interpretará como não possível à obtenção de maior desconto por parte da licitante e encerrará a negociação, podendo reabri-la mediante pedido justificado.
- 11.3. Após a negociação, a proposta vencedora será examinada quanto ao seu preço em relação ao valor de referência da Administração, posteriormente o item será aceito ou não pelo pregoeiro.

## 12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.1, enviados via sistema eletrônico, serão examinados pelo pregoeiro.
- **12.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a comprovação exigida no item 5.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **12.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **12.4.** Concluída a habilitação do vencedor, será aberto prazo para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, este prazo respeitará o limite constante no item 12.6 do edital. A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.
- **12.5**. Devido ao prazo que trata o item 12.4, o pregoeiro comunicará as licitantes a data e horário que a sessão terá continuidade.
- **12.6.** O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo mínimo de 2 (duas) horas.
- **12.7.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### 13. RECURSO

- **13.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, num período de 10 (dez) minutos, sob pena de decadência do direito de recurso.
- **13.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais

licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
- 13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### 15 - DOS PRAZOS

- 15.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar(em) Ata de Registro de Preços, que terá validade pelo período de 12 (doze) meses.
- **11.2** Para consecução dos fornecimentos dos produtos serão celebrados/emitidos contratos/pedidos de compra/empenhos específicos com as empresas. Em caso de contrato, o mesmo terá validade por 60 (sessenta) dias.
- 11.3 O contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade do(a) Contratado(a) todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos materiais ora contratados.
- **11.4** No termo de contrato deste Pregão estão definidos os critérios e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 11.5 A existência de preços registrados **não obriga o Município de Derrubadas/RS a firmar as contratações que deles poderão advir**, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

#### **16 - DO RECEBIMENTO**

- **16.1** Após assinatura da Ata de Registro de Preços o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos materiais **de acordo com solicitação da Administração Municipal.**
- **16.2** As solicitações serão realizadas <u>preferencialmente</u> por meio eletrônico (e-mail), através do endereço eletrônico informado pelo licitante em sua proposta.
- 16.3 Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação de cada Secretaria Municipal, sendo entregues diretamente nas Secretarias Municipais, sem qualquer tipo de custo

- adicional. Os produtos deverão ser entregues <u>num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação</u>. Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.
- 16.4 Em relação aos itens que eventualmente possuem em sua descrição a especificação de mais de uma cor (VÁRIAS CORES), estes terão as quantidades de cada cor a serem entregues definidas pela Administração Municipal, a qual fará a comunicação a(o) Contratado(a).
- **16.5** Os materiais entregues serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e as características. Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar o produto e substituilo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer tipo de custo para tal.
- **16.6** O(A) Contratado(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

#### 17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.
- 17.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.
- 17.3 Os pagamentos serão liberados quando conferida e aceita a mercadoria pela Administração Municipal. Os pagamentos serão realizados conforme as quantidades entregues.
- **17.3 -** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.
- 17.4 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **17.5 Das Dotações:** 30-2003-33903016; 48-2005-33903016; 71-2007-33903016; 118-2011-33903016; 135-2012-33903016; 155-2014-33903016; 214-2019-33903016; 357-2044-33903016; 393-2049-33903016; 499-2056-33903016; 596-2059-33903016;
- 17.6 Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

#### 18 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1 – O(A) Contratado(a), em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da

documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço vigente.

#### 19 - DAS PENALIDADES

- **19.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- **a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **b**) manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos*;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **d**) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- **g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 19.2 As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.
- 19.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Derrubadas, Setor de Licitações, sito à Avenida Pelotas, 595, ou pelos telefones (55) 99949-4024, 99935-7548 ou 99623-2763, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

- **20.2 -** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.
- **20.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **20.4** Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço**, *e-mail* e **os números de fax e telefone**.
- **20.5** Todos os documentos apresentados poderão ser em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.
- **20.6** O(A) proponente que vier a ser contratado(a) ficará obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- **20.7** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **20.8** A Administração Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **20.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Anexos do Edital

I - Termo Referência;

IV - Minuta de Contrato;

II – Relação dos Itens (Modelo Proposta); V – Termo de Liberação de Senha;

III – Ata de Registro de Preços;

VI – Declaração Conjunta;

Derrubadas/RS, 01 de março de 2023.

## ALAIR CEMIN Prefeito Municipal

Examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em//
Dr. John Régis Gemelli dos Santos OAB/RS 49.757

#### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo o registro de preço para futuras aquisições de material escolar e de expediente.

#### 2 – PROPOSTA DE PREÇO

2.1 – O prazo de validade da proposta de preço é fixado pela Administração Municipal em 60 (sessenta) dias.

#### 3 – DOS PRAZOS

- 3.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar(em) Ata de Registro de Preços, que terá validade pelo período de 12 (doze) meses.
- **3.2** Para consecução dos fornecimentos dos produtos serão celebrados/emitidos contratos/pedidos de compra/empenhos específicos com as empresas. Em caso de contrato, o mesmo terá validade por 60 (sessenta) dias.
- **3.3** O contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade do(a) Contratado(a) todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos materiais ora contratados.
- **3.4** No termo de contrato deste Pregão estão definidos os critérios e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 3.5 A existência de preços registrados não obriga o Município de Derrubadas/RS a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

#### 4 - RECEBIMENTO

- **4.1** Após assinatura da Ata de Registro de Preços o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos materiais <u>de acordo com solicitação da Administração Municipal</u>.
- 4.2 As solicitações serão realizadas <u>preferencialmente</u> por meio eletrônico (e-mail), através do endereço eletrônico informado pelo licitante em sua proposta.
- **4.3** Os produtos deverão ser entregues **conforme solicitação de cada Secretaria Municipal**, sendo entregues diretamente nas Secretarias Municipais, sem qualquer tipo de custo adicional. Os produtos deverão ser entregues <u>num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação</u>. Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.
- **4.4** Em relação aos itens que eventualmente possuem em sua descrição a especificação de mais de uma cor (VÁRIAS CORES), estes terão as quantidades de cada cor a serem entregues definidas pela Administração Municipal, a qual fará a comunicação a(o) Contratado(a).

- **4.5** Os materiais entregues serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e as características. Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar o produto e substituilo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer tipo de custo para tal.
- **4.6** O(A) Contratado(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

## 5 – ESPECIFICAÇÕES

5. 1 – Especificações do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	Código	Descrição		Quant.	Valor de Referência
1	018.026.163	ALFINETE CABEÇA DE PÉROLA, PACOTE COM 40 UNIDADES	Pacote	15	R\$ 9,60
2	018.026.015	Alfinete caixa com 50g, nº 29	Unidade	7	R\$ 10,97
3	018.020.003 ALFINETE MARCADOR PARA MAPA, REDONDO, COLORIDO, 9,5MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	22	R\$ 7,29
4	018.020.002	ALFINETE, NIQUELADO, Nº 28, CAIXA 50 GRAMAS	Caixa	23	R\$ 9,11
5	018.026.083	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO	Unidade	102	R\$ 8,77
6	018.026.122	Apontador, resinas termoplásticas, lâmina em aço fixada por parafuso	Unidade	637	R\$ 0,92
7	018.037.001	BALÃO N° 07, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	104	R\$ 13,90
8	018.026.074	BORRACHA ESCOLAR Nº 20 BRANCA	Unidade	689	R\$ 1,28
9	018.025.007	Caderno grande brochurão 96 fls, capa dura, 01 matéria, folha branca		310	R\$ 9,31
10	018.025.008 CADERNO GRANDE ESPIRAL 200 FLS (10 MATÉRIAS) CAPA DURA, FOLHA BRANCA		Unidade	305	R\$ 20,07
11	018.025.011	CADERNO GRANDE ESPIRAL, 1 MATÉRIA, CAPA DURA, 96 FLS, FOLHA BRANCA		222	R\$ 10,48
12	018.025.004	Caderno pequeno brochura, capa dura, 48 fls, folha branca	Unidade	129	R\$ 4,93
13	018.017.002	O2 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 X 135 X 240, PCT COM 50 UNIDADES		17	R\$ 235,00
14	018.009.010	CANETA CORRETIVA, 8ML	Unidade	67	R\$ 11,03
15	018.009.011	Caneta esferográfica, na cor preta, com corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido, com furo lateral ativácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de 0,7mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2.000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, marcas "Faber", "Bic", "Compactor" ou similares.	Unidade	98	R\$ 1,43
16	018.009.012	Caneta esferográfica, na cor vermelha, com corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido, com furo lateral ativácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de 0,7mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2.000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, marcas "Faber", "Bic", "Compactor" ou similares.	Unidade	98	R\$ 1,50

17	018.009.009	Caneta esferográfica, na cor azul, com corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido, com furo lateral ativácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de 0,7mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2.000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, marcas "Faber", "Bic", "Compactor" ou similares.	Unidade	210	R\$ 1,43
18	018.009.002	Caneta esferográfica, na cor azul, com corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido, com furo lateral ativácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2.000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, marcas "Faber", "Bic", "Compactor" ou similares.	Unidade	950	R\$ 1,42
19	018.009.014	CANETA HIDROGRÁFICA DE TRAÇO COLORIDO, CAIXA COM 12 CORES	Caixa	206	R\$ 11,55
20	018.009.013	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	Unidade	90	R\$ 3,39
21	018.009.005	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	Unidade	30	R\$ 3,39
22	018.009.006	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	Unidade	32	R\$ 3,39
23	018.009.001	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	Unidade	104	R\$ 3,71
24	018.016.002	Capa plástica cor preta para encadernação A4	Unidade	245	R\$ 1,20
25	018.016.001	Capa plástica transparente para encadernação A4	Unidade	245	R\$ 1,33
26	018.023.006	CARTOLINA VÁRIAS CORES, TAMANHO 50X65 CM	Unidade	472	R\$ 1,30
27	018.006.005	006.005 CLIPS GALVANIZADO, 3/0, AÇO, 11X36MM, CAIXA COM 50 UNIDADES		22	R\$ 4,97
28	018.006.006	06.006 CLIPS GALVANIZADO, 8/0, AÇO, CAIXA COM 50 UNIDADES		15	R\$ 6,47
29	018.006.007			13	R\$ 35,29
30	018.006.008			15	R\$ 34,95
31	018.006.009			13	R\$ 34,95
32	018.006.010			11	R\$ 33,62
33	018.003.001	COLA BASTÃO 20 GRAMAS	Unidade	66	R\$ 8,61
34	018.003.004	COLA BRANCA LIQUIDA 40 GRAMAS	Unidade	215	R\$ 1,67
35	018.003.003	Cola branca líquida tubo 1 kg	Unidade	60	R\$ 21,15
36	018.003.013	COLA GLITER, 35 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, VÁRIAS CORES	Caixa	20	R\$ 53,20
37	018.026.137	COLA ISOPOR, 90 GRAMAS	Unidade	76	R\$ 9,32
38	018.026.068	Cola quente bastões finos transparentes, 30 cm comprimento	Unidade	330	R\$ 1,22
39	018.026.069	Cola quente bastões grossos transparentes, 30 cm comprimento	Unidade	370	R\$ 2,50
40	018.007.002	COLCHETES Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	24	R\$ 11,11
41	018.007.003	COLCHETES Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	19	R\$ 14,30
42	018.007.001	COLCHETES Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	19	R\$ 18,03
43	018.007.009	COLCHETES N° 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	19	R\$ 20,66
44	018.007.008	COLCHETES N° 6, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	10	R\$ 8,12
45	018.026.165	COMPASSO ESCOLAR, SU180, DIVERSAS CORES	Unidade	50	R\$ 12,68
46	018.019.001	CORRETIVO A BASE DE AGUA COM 18ML	Unidade	28	R\$ 4,08
47	018.019.003	CORRETIVO EM FITA, 5MM X 6M	Unidade	57	R\$ 5,33
48	018.026.160	ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 1200 UNIDADES	Pacote	19	R\$ 68,15
49	018.038.001	EMBALAGEM CELOFANE, TAMANHOS DIVERSOS	Unidade	450	R\$ 1,28
50	018.026.153	ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO, PONTIAGUDO, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	89	R\$ 8,28
51	018.036.002	Espiral para encadernação, na cor preta, folha A4, 17 mm.	Unidade	280	R\$ 0,52
52	018.036.003	Espiral para encadernação, na cor preta, folha A4, 29 mm.	Unidade	265	R\$ 1,37

			1		T
53	018.036.001	Espiral para encadernação, na cor preta, folha A4, 9 mm.	Unidade	265	R\$ 0,31
54	018.026.148	ESTILETE GRANDE, LÂMINA LARGURA 18MM	Unidade	30	R\$ 3,61
55	018.026.147	ESTILETE PEQUENO, LÂMINA LARGURA 9MM		125	R\$ 2,37
56	018.005.001	FITA ADESIVA 12MM X 50M	Unidade	242	R\$ 2,01
57	018.005.002	FITA ADESIVA 48MM X 50M	Unidade	160	R\$ 7,05
58	018.005.003	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	Unidade	330	R\$ 7,98
59	018.005.009	Fita adesiva crepe 45mm x 50m	Unidade	180	R\$ 25,87
60	018.038.002	FITAS DECORATIVAS, ARAMADA, DIVERSOS TIPOS PARA NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M	Unidade	570	R\$ 35,24
61	018.001.002	FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 75 GR PCT COM 500 FLS	Unidade	120	R\$ 25,63
62	018.001.001	FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS	Unidade	626	R\$ 33,65
63	018.001.007	FOLHA DE PAPEL OFÍCIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS	Pacote	56	R\$ 14,98
64	018.026.143	FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES	Unidade	220	R\$ 0,49
65	018.001.008	Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor azul.	Unidade	31	R\$ 16,81
66	018.001.009	Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.	Unidade	31	R\$ 16,81
67	018.026.099	Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades	Caixa	19	R\$ 7,37
68	018.004.001	Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades	Caixa	35	R\$ 11,87
69	018.038.003	LAÇO MÁGICO, CORES DIVERSAS	Unidade	350	R\$ 0,88
70	018.026.121	Lápis de cor, grande, 12 cores, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada	Caixa	513	R\$ 10,82
71	018.026.076	LÁPIS PRETO 6B	Unidade	40	R\$ 3,12
72	018.026.119	Lápis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada	Unidade	703	R\$ 0,73
73	018.022.140	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO MANHÃ/TARDE	Unidade	50	R\$ 41,15
74	018.026.120	Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramas	Caixa	311	R\$ 6,78
75	018.026.150	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	65	R\$ 6,52
76	018.026.131	PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES	Unidade	245	R\$ 1,83
77	018.024.014	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES	Unidade	210	R\$ 1,74
78	018.026.133	PAPEL DUPLEX, TAMANHO 50CM X 65CM, VÁRIAS CORES	Unidade	132	R\$ 1,40
79	018.024.018	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180G/M², 210MM X 297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	44	R\$ 38,78
80	018.024.016	PAPEL PARDO, 0,60M DE LARGURA, ROLO DE 10 KG	Rolo	10	R\$ 220,50
81	018.035.002	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 335MM X 235MM	Unidade	150	R\$ 4,30
82	018.013.006	Pasta papel cartão plastificada com abas e elástico 340mm x 230mm	Unidade	30	R\$ 4,55
83	018.013.001	PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA KRAFT	Unidade	324	R\$ 3,68
84	018.026.016	Percevejo cxa com 100un	Caixa	464	R\$ 4,80
85	018.034.004	PILHA AA 1,5 V, ALCALINA	Unidade	50	R\$ 1,99
86	018.034.002	PILHA AA2, ALCALINA	Unidade	164	R\$ 2,82
87	018.034.003	PILHA ALCALINA, A23, 12 V	Unidade	72	R\$ 5,19
88	018.034.001	PILHA PALITO AAA2, ALCALINA	Unidade	200	R\$ 2,66
89	018.033.012	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, UNIDADE	Unidade	24	R\$ 4,45
90	018.033.013	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, UNIDADE	Unidade	39	R\$ 4,46
91	018.033.010	PINCEL ATÔMICO COR VERDE, UNIDADE	Unidade	25	R\$ 4,63
92	018.033.011	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, UNIDADE	Unidade	24	R\$ 4,45

93	018.033.009	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VÁRIAS CORES	Unidade	211	R\$ 8,93
94	018.026.067	Pistola para cola quente, grande		33	R\$ 46,00
95	018.026.065	Pistola para cola quente, pequena	Unidade	15	R\$ 32,38
96	018.026.161	PLACA EVA ATOALHADO, 40CM X 48CM, VÁRIAS CORES	Unidade	120	R\$ 8,22
97	018.026.134	PLACA EVA EMBORACHADO, 45CM X 60CM, VÁRIAS CORES	Unidade	432	R\$ 3,91
98	018.026.154	Placa EVA emborrachado, 45cmx60cm, várias cores, com gliter	Unidade	340	R\$ 9,12
99	018.026.162	2 PLACA EVA ESTAMPADO, 40CM X 60CM, VÁRIAS CORES		130	R\$ 7,57
100	018.029.002	POST-IT 38MM X 50MM (1,5" X 2), EMBALAGEM COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.		150	R\$ 9,58
101	018.029.003	POST-IT 76MM X 76MM (3" X 3"), COM 100 FOLHAS.	Unidade	120	R\$ 7,09
102	018.016.003	Regua 30cm	Unidade	205	R\$ 2,23
103	018.026.164	TESOURA 8", CABO EMBORRACHADO, ENCAIXE DE 3 DEDOS	Unidade	58	R\$ 19,12
104	018.026.159	Tesoura grande	Unidade	77	R\$ 19,12
105	018.026.013	018.026.013 TESOURA PEQUENA SIMPLES, ESCOLAR		212	R\$ 5,42
106	018.026.028	028 TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES		458	R\$ 9,50
107	018.026.152	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 500 ML, VÁRIAS CORES	Unidade	20	R\$ 75,13
108	018.026.136	TNT EM ROLO 1,40M X 50M, VÁRIAS CORES	Unidade	48	R\$ 170,40

#### 6 - PAGAMENTO

- **6.1** Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.
- **6.2** Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.
- **6.3** Os pagamentos serão liberados quando conferida e aceita a mercadoria pela Administração Municipal. Os pagamentos serão realizados conforme as quantidades entregues.
- **6.3** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.
- **6.4** Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **6.5 Das Dotações:** 30-2003-33903016; 48-2005-33903016; 71-2007-33903016; 118-2011-33903016; 135-2012-33903016; 155-2014-33903016; 214-2019-33903016; 357-2044-33903016; 393-2049-33903016; 499-2056-33903016; 596-2059-33903016;
- 6.6 Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

## 7 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

**7.1** – O(A) Contratado(a), em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço vigente.

#### 8 - JUSTIFICATIVA

**8.1** – Esta aquisição de materiais escolares e de expediente é necessária para atender a demanda das escolas municipais e demais secretarias do município de Derrubadas, promovendo o pleno funcionamento das atividades escolares e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

## **ANEXO II**

## RELAÇÃO DOS ITENS PROPOSTA FINANCEIRA Modelo

Razão Social:			
CNPJ:		-	
E-mail:			
Telefone:		Fax:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Nome Pessoa Responsá	ivel para Contato:		
ENDEREÇO			
Rua/Avenida:		Número:	
Caixa Postal:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:			

Pregão Eletrônico Nº \_\_/2023

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETE CABEÇA DE PÉROLA, PACOTE COM 40 UNIDADES	Pacote	15			
2	Alfinete caixa com 50g, nº 29	Unidade	7			
3	ALFINETE MARCADOR PARA MAPA, REDONDO, COLORIDO, 9,5MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	22			
4	ALFINETE, NIQUELADO, Nº 28, CAIXA 50 GRAMAS	Caixa	23			
5	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO	Unidade	102			
6	Apontador, resinas termoplásticas, lâmina em aço fixada por parafuso	Unidade	637			
7	BALÃO Nº 07, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	104			
8	BORRACHA ESCOLAR Nº 20 BRANCA	Unidade	689			
9	Caderno grande brochurão 96 fls, capa dura, 01 matéria, folha branca	Unidade	310			
10	CADERNO GRANDE ESPIRAL 200 FLS (10 MATÉRIAS) CAPA DURA, FOLHA BRANCA	Unidade	305			
11	CADERNO GRANDE ESPIRAL, 1 MATÉRIA, CAPA DURA, 96 FLS, FOLHA BRANCA	Unidade	222			
12	Caderno pequeno brochura, capa dura, 48 fls, folha branca	Unidade	129			
13	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 X 135 X 240, PCT COM 50 UNIDADES	Pacote	17			

14	CANETA CORRETIVA, 8ML	Unidade	67		
	Caneta esferográfica, na cor preta, com corpo plástico cilíndrico				
	sextavado e translúcido, com furo lateral ativácuo, ponta de latão e esfera de tungstênio de 0,7mm, carga efetiva mínima de 10cm e				
15	rendimento mínimo de 2.000m (dois mil metros) de escrita,	Unidade	98		
	transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, marcas				
	"Faber", "Bic", "Compactor" ou similares.				
	Caneta esferográfica, na cor vermelha, com corpo plástico cilíndrico sextavado e translúcido, com furo lateral ativácuo, ponta de latão e				
1.0	esfera de tungstênio de 0,7mm, carga efetiva mínima de 10cm e	TT ' 1 1			
16	rendimento mínimo de 2.000m (dois mil metros) de escrita,	Unidade	98		
	transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, marcas				
	"Faber", "Bic", "Compactor" ou similares.  Caneta esferográfica, na cor azul, com corpo plástico cilíndrico			+	
	sextavado e translúcido, com furo lateral ativácuo, ponta de latão e				
17	esfera de tungstênio de 0,7mm, carga efetiva mínima de 10cm e	Unidade	210		
17	rendimento mínimo de 2.000m (dois mil metros) de escrita,	Cilidade	210		
	transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, marcas "Faber", "Bic", "Compactor" ou similares.				
	Caneta esferográfica, na cor azul, com corpo plástico cilíndrico				
	sextavado e translúcido, com furo lateral ativácuo, ponta de latão e				
18	esfera de tungstênio de 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e	Unidade	950		
	rendimento mínimo de 2.000m (dois mil metros) de escrita, transparente, com selo de certificação do INMETRO visível, marcas				
	"Faber", "Bic", "Compactor" ou similares.				
19	CANETA HIDROGRÁFICA DE TRAÇO COLORIDO, CAIXA COM	C-:	207		
19	12 CORES	Caixa	206		
20	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	Unidade	90		
21	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	Unidade	30		
22	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	Unidade	32		
23	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	Unidade	104		
24	Capa plástica cor preta para encadernação A4	Unidade	245		
25	Capa plástica transparente para encadernação A4	Unidade	245		
26	CARTOLINA VÁRIAS CORES, TAMANHO 50X65 CM	Unidade	472		
27	CLIPS GALVANIZADO, 3/0, AÇO, 11X36MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	22		
28	CLIPS GALVANIZADO, 8/0, AÇO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	15	+	
29	CLIPS NIQUELADO 1/0, 9X29MM, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	13		
30	CLIPS NIQUELADO 3/0, 11X36MM, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	15		
31	CLIPS NIQUELADO 4/0, 13X40MM, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	13		
32	CLIPS NIQUELADO 8/0, 23X57MM, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	11		
33	COLA BASTÃO 20 GRAMAS	Unidade	66		
34	COLA BRANCA LIQUIDA 40 GRAMAS	Unidade	215		
35	Cola branca líquida tubo 1 kg	Unidade	60		
36	COLA GLITER, 35 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, VÁRIAS CORES	Caixa	20		
37	COLA ISOPOR, 90 GRAMAS	Unidade	76		
38	Cola quente bastões finos transparentes, 30 cm comprimento	Unidade	330		
39	Cola quente bastões grossos transparentes, 30 cm comprimento	Unidade	370		

COLCHETES N° 10, CAIXA COM 72 UNIDADES		<del>-</del>			
COLCHETES N° 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	40	,	Caixa	24	
COLCHETES N° 6, CAIXA COM 72 UNIDADES   Caixa   19	41	COLCHETES Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	19	
COLCHETES N° 6. CAIXA COM 72 UNIDADES	42	COLCHETES Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	19	
COMPASSO ESCOLAR, SUIBO, DIVERSAS CORES	43	COLCHETES N° 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	19	
CORRETIVO A BASE DE AGUA COM 18ML	44	COLCHETES N° 6, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	10	
1.	45	COMPASSO ESCOLAR, SU180, DIVERSAS CORES	Unidade	50	
REASTICO N° 18, PACOTE COM 1200 UNIDADES   Pacote   19	46	CORRETIVO A BASE DE AGUA COM 18ML	Unidade	28	
REASTICO N IS, PACOTE COM 1200 UNIDADES   Pacote   19	47	CORRETIVO EM FITA, 5MM X 6M	Unidade	57	
EMBALAGEM CELOFANE, TAMANHOS DIVERSOS	48		Pacote	19	
50         NO MÑNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES         Pacote         89         89           51         Espiral para encadernação, na cor preta, folha A4, 17 mm.         Unidade         280            52         Espiral para encadernação, na cor preta, folha A4, 29 mm.         Unidade         265            54         ESTILETE GRANDE, LÂMINA LARGURA 18MM         Unidade         30            55         ESTILETE PEQUENO, LÂMINA LARGURA 9MM         Unidade         125            56         FITA ADESIVA 12MM X 50M         Unidade         160            57         FITA ADESIVA 48MM X 50M         Unidade         180            58         FITA ADESIVA 48MM X 50M         Unidade         180            59         Fita adesiva crepe 45mm x 50m         Unidade         180            60         FITAS DECORATIVAS, ARAMADA, DIVERSOS TIPOS PARA NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M         Unidade         570            61         FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 75 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         120            62         FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         220            63         FOLHA DE PA	49		Unidade	450	
52         Espiral para encadernação, na cor preta, folha A4, 29 mm.         Unidade         265           53         Espiral para encadernação, na cor preta, folha A4, 9 mm.         Unidade         265           4         ESTILETE GRANDE, LÁMINA LARGURA 18MM         Unidade         205           55         ESTILETE PEQUENO, LÂMINA LARGURA 9MM         Unidade         125           56         HTA ADESIVA 12MM X 50M         Unidade         242           57         FITA ADESIVA 48MM X 50M         Unidade         160           58         HTTA ADESIVA 48MM X 50M         Unidade         180           59         Fita adesiva crepe 45mm x 50m         Unidade         180           60         PITAS DECORATIVAS, ARAMADA, DIVERSOS TIPOS PARA NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M         Unidade         570           61         FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 75 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         626         626           62         FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         626         626           63         FOLHA DE PAPEL OFICIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS         Pacote         56         6           64         FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES         Unidade         220         Unidade         220           65         Folha de Papel, Tamanho	50	NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50	Pacote		
Same	51	Espiral para encadernação, na cor preta, folha A4, 17 mm.	Unidade	280	
ESTILETE GRANDE, LÂMINA LARGURA 18MM	52	Espiral para encadernação, na cor preta, folha A4, 29 mm.	Unidade	265	
55         ESTILETE PEQUENO, LÂMINA LARGURA 9MM         Unidade         125           56         FITA ADESIVA 12MM X 50M         Unidade         242           57         FITA ADESIVA 48MM X 50M         Unidade         160           58         FITA ADESIVA 48MM X 50M         Unidade         330           59         Fita adesiva crepe 45mm x 50m         Unidade         180           60         NTAS DECORATIVAS, ARAMADA, DIVERSOS TIPOS PARA NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M         Unidade         570           61         FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 75 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         120           62         FOLHA DE PAPEL OFICIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS         Pacote         56           63         FOLHA DE PAPEL OFICIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS         Pacote         56           64         FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES         Unidade         220           65         FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES         Unidade         31           66         FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES         Unidade         31           67         FOIha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.         Unidade         31           68         Forapo para grampador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades         Caixa         19           69<	53	Espiral para encadernação, na cor preta, folha A4, 9 mm.	Unidade	265	
56         FITA ADESIVA 12MM X 50M         Unidade         242           57         FITA ADESIVA 48MM X 50M         Unidade         160           58         FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M         Unidade         330           59         FITA aDESIVA CREPE 19MM X 50M         Unidade         180           60         FITAS DECORATIVAS, ARAMADA, DIVERSOS TIPOS PARA NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M         Unidade         570           61         FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 75 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         120           62         FOLHA DE PAPEL OFICIO, A4, 90 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         626           63         FOLHA DE PAPEL OFICIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS         Pacote         56           64         FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES         Unidade         220           65         FOlha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor azul.         Unidade         31           66         Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.         Unidade         31           67         Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades         Caixa         19           68         Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades         Caixa         35           69         LAÇO MÁGICO, CORES DIVERSAS         Unidade	54	ESTILETE GRANDE, LÂMINA LARGURA 18MM	Unidade	30	
57         FITA ADESIVA 48MM X 50M         Unidade         160           58         FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M         Unidade         330           59         Fita adesiva crepe 45mm x 50m         Unidade         180           60         FITAS DECORATIVAS, ARAMADA, DIVERSOS TIPOS PARA NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M         Unidade         570           61         FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 75 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         120           62         FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         626           63         FOLHA DE PAPEL OFICIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS         Pacote         56           64         FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES         Unidade         220           65         FOlha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor azul.         Unidade         31           66         Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.         Unidade         31           67         Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades         Caixa         19           68         Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades         Caixa         35           69         LAÇO MÁGICO, CORES DIVERSAS         Unidade         350           10         LAPIS PRETO 6B         Unidade	55	ESTILETE PEQUENO, LÂMINA LARGURA 9MM	Unidade	125	
58         FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M         Unidade         330           59         Fita adesiva crepe 45mm x 50m         Unidade         180           60         NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M         Unidade         570           61         FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 75 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         120           62         FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS         Unidade         626           63         FOLHA DE PAPEL OFICIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS         Pacote         56           64         FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES         Unidade         220           65         FOlha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor azul.         Unidade         31           66         Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.         Unidade         31           67         Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades         Caixa         19           68         Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades         Caixa         35           69         LAÇO MÁGICO, CORES DIVERSAS         Unidade         350           70         LÁPIS PRETO 6B         Unidade         40           71         LÁPIS PRETO 6B         Unidade         40           72	56	FITA ADESIVA 12MM X 50M	Unidade	242	
Fita adesiva crepe 45mm x 50m  60 FITAS DECORATIVAS, ARAMADA, DIVERSOS TIPOS PARA NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M  61 FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS  62 FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS  63 FOLHA DE PAPEL OFICIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS  64 FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES  65 FOlha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor azul.  66 Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  67 Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades  68 Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades  69 LAÇO MÁGICO, CORES DIVERSAS  Caixa  70 Lápis de cor, grande, 12 cores, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  71 LÁPIS PRETO 6B  Caixa Caixa  72 Lápis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  To MANHÁ/TARDE  Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramas  Caixa  To PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM Pacote  PAPEL CARPÃO 45CM, VÁRIAS CORES  Unidade  Lunidade  Caixa  Cai	57	FITA ADESIVA 48MM X 50M	Unidade	160	
FITAS DECORATIVAS, ARAMADA, DIVERSOS TIPOS PARA NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M  1 FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 75 GR PCT COM 500 FLS	58	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	Unidade	330	
NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M	59	Fita adesiva crepe 45mm x 50m	Unidade	180	
FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS  Unidade  FOLHA DE PAPEL OFÍCIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS  FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES  Unidade  FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor azul.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Unidade  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades  Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades  Caixa  Dunidade  LAÇO MÁGICO, CORES DIVERSAS  Unidade  Lápis de cor, grande, 12 cores, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  Lápis PRETO 6B  Lápis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO  MANHĀ/TARDE  Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramas  PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM  100 UNIDADES  PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES  Unidade  210  Unidade  245  PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES  Unidade  210	60	FITAS DECORATIVAS, ARAMADA, DIVERSOS TIPOS PARA NATAL E PÁSCOA, 50 MM X 10 M	Unidade	570	
FOLHA DE PAPEL OFÍCIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS  FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor azul.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Tunidade	61	FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 75 GR PCT COM 500 FLS	Unidade	120	
FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor azul.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades  Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades  Caixa  Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 5.000 unidades  Caixa  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade  Caixa  Tolka Caixa  Caixa  Caixa  Tolka Caixa	62	FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS	Unidade	626	
Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor azul.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 31  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 31  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 31  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 31  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 31  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 31  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 31  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 32  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 31  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 31  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 35  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 35  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 35  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 35  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 35  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 35  Folha de Papel Cartino A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 35  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 35  Folha de Papel, Tamaho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor unidade 35  Folha de Papel, Tamaho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas de 19  Folha de Papel, Tamaho A4, 180 GR, pacote com 51  Folha de Papel, Tamaho A4, 180 GR, pacote com 51  Folha de Papel, Tamaho A4, 180 GR, pacote com 51  Folha de Papel, Tamaho A4, 180 GR, pacote com 51  Folha de Papel, Tamaho A4, 180 GR,	63	FOLHA DE PAPEL OFÍCIO, 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS	Pacote	56	
azul.  Folha de Papel, Tamanho A4, 180 GR, pacote com 50 folhas, na cor rosa.  Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades  Gampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades  Caixa  Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades  Caixa  Gampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades  Laço MÁGICO, CORES DIVERSAS  Unidade  Lápis de cor, grande, 12 cores, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  LáPIS PRETO 6B  Unidade  LáPIS PRETO 6B  Unidade  Lápis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  Unidade  LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO  MANHÃ/TARDE  Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramas  Caixa  Juidade  PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES  PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES  Unidade  Unidade  Unidade  Lividade  Unidade  Unidade  Lividade  Unidade	64	FOLHA DE PAPEL SEDA, VÁRIAS CORES	Unidade	220	
rosa.  Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades  Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades  Caixa 35  GENTA STANCIA S	65		Unidade	31	
Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades  Caixa  Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades  LAÇO MÁGICO, CORES DIVERSAS  Unidade  Lápis de cor, grande, 12 cores, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  Lápis PRETO 6B  Unidade  Lápis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO  MANHĀ/TARDE  Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramas  Caixa  11 VALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES  PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES  Unidade  Unidade  245  PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES  Unidade  210	66		Unidade	31	
69 LAÇO MÁGICO, CORES DIVERSAS  Túpis de cor, grande, 12 cores, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  Tipidorestada  Tipidoresta	67	Giz de cera, comprido, grosso, caixa com 12 unidades	Caixa	19	
Lápis de cor, grande, 12 cores, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  LáPIS PRETO 6B  Lápis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  Lápis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  LiVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO MANHÃ/TARDE  Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramas  Caixa  JALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES  PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES  Unidade  Lúpis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  Unidade  Tolade  Vinidade  LiVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO Unidade  Tolade  Unidade  Unidade  Tolade  LiVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO  MANHÃ/TARDE  Unidade  Tolade  Tolade  LiVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO  MANHÃ/TARDE  Unidade  Tolade  T	68	Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades	Caixa	35	
reflorestada  71 LÁPIS PRETO 6B  72 Lápis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada  73 LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO MANHÃ/TARDE  74 Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramas  75 PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES  76 PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES  77 PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES  78 Unidade  79 Unidade  79 Unidade  79 245  70 PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES  70 Unidade  71 Unidade  72 Unidade  73 Unidade  74 Unidade  75 Unidade  76 PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES  77 Unidade  78 Unidade  79 Unidade  79 210  70 Unidade  70 240  70 Unidade  70 20  70 240	69	LAÇO MÁGICO, CORES DIVERSAS	Unidade	350	
72Lápis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestadaUnidade70373LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO MANHÃ/TARDEUnidade5074Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramasCaixa31175PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADESPacote6576PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORESUnidade24577PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORESUnidade210	70		Caixa	513	
LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS, PERIODO MANHÃ/TARDE  To Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramas  To PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES  To PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES  To PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES  Unidade  Unidade  50  Unidade  50  Caixa  311  Facote  65  Unidade  245  Unidade  245  Unidade  210	71	LÁPIS PRETO 6B	Unidade	40	
MANHÃ/TARDE  Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramas  Caixa 311  PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES  PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES  Unidade 245  PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES  Unidade 210	72	Lápis preto nº 02, material cerâmico, grafite e madeira reflorestada	Unidade	703	
75 PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES 65  76 PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES Unidade 245  77 PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES Unidade 210	73		Unidade	50	
75 PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES 65  76 PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES Unidade 245  77 PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES Unidade 210	74	Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 gramas	Caixa	311	
77 PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES Unidade 210	75	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM	Pacote	65	
77 PAPEL CREPOM 48CM X 2MT, VÁRIAS CORES Unidade 210	76	PAPEL CARTÃO 0,50CM X 0,65 CM, VÁRIAS CORES	Unidade	245	
	77	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
	78	PAPEL DUPLEX, TAMANHO 50CM X 65CM, VÁRIAS CORES	Unidade	132	

9	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180G/M², 210MM X 297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	44		
0	PAPEL PARDO, 0,60M DE LARGURA, ROLO DE 10 KG	Rolo	10		
1	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 335MM X 235MM	Unidade	150		
2	Pasta papel cartão plastificada com abas e elástico 340mm x 230mm	Unidade	30		
3	PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA KRAFT	Unidade	324		
4	Percevejo cxa com 100un	Caixa	464		
5	PILHA AA 1,5 V, ALCALINA	Unidade	50		
6	PILHA AA2, ALCALINA	Unidade	164		
7	PILHA ALCALINA, A23, 12 V	Unidade	72		
8	PILHA PALITO AAA2, ALCALINA	Unidade	200		
89	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, UNIDADE	Unidade	24		
90	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, UNIDADE	Unidade	39		
91	PINCEL ATÔMICO COR VERDE, UNIDADE	Unidade	25		
92	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, UNIDADE	Unidade	24		
93	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VÁRIAS CORES	Unidade	211		
94	Pistola para cola quente, grande	Unidade	33		
95	Pistola para cola quente, pequena	Unidade	15		
96	PLACA EVA ATOALHADO, 40CM X 48CM, VÁRIAS CORES	Unidade	120		
7	PLACA EVA EMBORACHADO, 45CM X 60CM, VÁRIAS CORES	Unidade	432		
98	Placa EVA emborrachado, 45cmx60cm, várias cores, com gliter	Unidade	340		
99	PLACA EVA ESTAMPADO, 40CM X 60CM, VÁRIAS CORES	Unidade	130		
00	POST-IT 38MM X 50MM (1,5" X 2), EMBALAGEM COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	Pacote	150		
.01	POST-IT 76MM X 76MM (3" X 3"), COM 100 FOLHAS.	Unidade	120		
.02	Régua 30cm	Unidade	205		
.03	TESOURA 8", CABO EMBORRACHADO, ENCAIXE DE 3 DEDOS	Unidade	58		
04	Tesoura grande	Unidade	77		
05	TESOURA PEQUENA SIMPLES, ESCOLAR	Unidade	212		
.06	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	Unidade	458		
07	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 500 ML, VÁRIAS CORES	Unidade	20		
08	TNT EM ROLO 1,40M X 50M, VÁRIAS CORES	Unidade	48		
		1		VALOR TOT	 1

anor total por extenso.		
Cidade/UF,	,de	de 20
Carimbo e assi	natura	

#### **ANEXO III**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_ Pregão Eletrônico nº 06/2023

Aos dias do mês de de, nas dependências do Setor de Licitações da Prefeitura
Municipal de Derrubadas/RS, situada na Avenida Pelotas, nº 595, o Diretor da, nos
termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das
propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 06/2023, Processo Licitatório nº 23/2023, para
REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em
, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item,
observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 06/2023, aquelas enunciadas
abaixo e nos itens que se seguem.

Ite	Descriçã	Unidad	Marc	Nome	Representant	CP	Qde	Valor
m	o Item	e	a	<b>Empres</b>	e Legal	$\mathbf{F}$	Registrad	Registrad
				a			a	0
01								
02								
03								
04								
05								

#### 1 – OBJETO

**1.1** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preço para futuras aquisições de materiais escolares e de expediente, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### 2 – VIGÊNCIA

- **2.1** A presente Ata de Registro de preços vigorará por 12 (doze) meses sendo até o dia \_\_/\_/20\_\_ ou até o término das quantidades máximas licitadas.
- 2.2 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, o Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3 - CONTRATO

**3.1** - Para consecução dos fornecimentos dos produtos serão celebrados/emitidos contratos/pedidos de compra/empenhos específicos com as empresas. Em caso de contrato, o mesmo terá validade por 30 (trinta) dias.

## 4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **4.1** As solicitações de materiais/produtos por parte da Administração Municipal serão feitas por escrito, datadas e assinadas, podendo ser enviadas por meio eletrônico (e-mail) para a conta de e-mail informada na sua proposta de preço.
- **4.2** Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão Eletrônico que originou a formalização dessa Ata.
- **4.3** Os produtos deverão ser entregues **conforme solicitação de cada Secretaria Municipal**, sendo entregues diretamente nas Secretarias Municipais, sem qualquer tipo de custo adicional. Os produtos deverão ser entregues **num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação. Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.
- **4.4** Em relação aos itens que eventualmente possuem em sua descrição a especificação de mais de uma cor (VÁRIAS CORES), estes terão as quantidades de cada cor a serem entregues definidas pela Administração Municipal, a qual fará a comunicação a(o) Fornecedor(a).
- **4.5** Os materiais entregues serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e as características. Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Fornecedor(a) obrigado(a) a retirar o produto e substituilo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer tipo de custo para tal. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, podendo o(a) Fornecedor(a) ser penalizado(a) com advertência, e na reincidência com suspensão de contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos.
- **4.6** A recusa do(a) Fornecedor(a) em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **4.7** O(A) Fornecedor(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

## 5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1** Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.
- **5.2 -** Somente serão liberados os pagamentos quando conferido e aceito o(s) produto(s) pela Administração Municipal.
- **5.3 -** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de documento fiscal.
- **5.4** Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **5.5** Das Dotações: 30-2003-33903016; 48-2005-33903016; 71-2007-33903016; 118-2011-33903016; 135-2012-33903016; 155-2014-33903016; 214-2019-33903016; 357-2044-33903016; 393-2049-33903016; 499-2056-33903016; 596-2059-33903016;

5.6 - Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

#### 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- **6.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "d", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 - FISCALIZAÇÃO

**7.1** - Cabe à Administração Pública Municipal através das Secretarias Municipais procederem à fiscalização dos produtos adquiridos.

#### 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **8.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
  - a) greve geral;
  - b) calamidade pública;
  - c) interrupção dos meios de transporte;
  - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- **8.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo(a) Contratado(a).

**8.3** – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado À Administração Municipal, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### 9 – **FORO**

9.1 – Para	a resolução d	e possíveis	divergên	cias entre	as partes	oriundas d	la presente Ata,
fica eleito o Foro d	,		_	cius cittie	us purces	Offullada C	a prosenie rita,
E, por as	sim haverem a	cordado, de	eclaram a	ambas as	partes ac	eitar todas	as disposições
estabelecidas na	presente A	ta que,	lida e	achada	conform	ne, vai	assinada pelo
	, represe	ntando a Ao	dministra	ção Munic	cipal de l	Derrubadas	e pelo(s) Sr.(s)
, CI	'F n°	, Carte	ira de	Identidade	; <u> </u>	, repr	esentando a(s)
EMPRESA(S) R	EGISTRADA(	(S), tendo	como	testemun	has o		e o
, a t	odo o ato prese	entes.					
			Derrubac	das/RS, en	ı	de	de 20
Representante Adr	 ninistração Mu	nicipal			Repr	resentante E	_ Empresa
Testemunh	a					Les	stemunha

#### **ANEXO IV**

# MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE Contrato nº \_\_\_/\_\_\_

Que entre si fazem, de um lado o MUN	AICIPIO DE I	<b>DERRUBADAS</b> , Pessoa Jurídica de
Direito Público, com sede na Avenida Pelotas, 59	95, inscrita no	CGC/MF sob n° 94.442.282/0001-20,
neste ato representado por seu Prefeito Municipal	, Senhor ALA	IR CEMIN, denominado neste ato de
CONTRATANTE, e de outro lado	, iı	nscrita no CNPJ n°,
estabelecida à	_, CEP	_, município de,
representada pelo(a) Senhor(a)	, CPF	a seguir denominado(a)
simplesmente de CONTRATADO(A), contratam o	que segue nas	cláusulas e condições a seguir:
I – DO OBJETO:		
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do j	presente contra	to é o registro de preço para futuras
aquisições de materiais escolares e de expediente, 1	referente ao <b>Pr</b> e	egão Eletrônico nº 06/2023, Processo
Administrativo nº 23/2023, conforme segue:		

Item	Un	Qde	Descrição	Marca	R\$ Unit	Valor Total
1	Un					
				VALOR	TOTAL	

#### II – FORMA DE FONECIMENTO:

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O(A) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos produtos objeto desta licitação, <u>após solicitação da Administração Municipal</u>, sem qualquer tipo de custo adicional para tal.

As solicitações serão realizadas <u>preferencialmente</u> por meio eletrônico (e-mail), através do endereço eletrônico informado pelo licitante em sua proposta.

Os produtos deverão ser entregues **conforme solicitação de cada Secretaria Municipal**, sendo entregues diretamente nas Secretarias Municipais, sem qualquer tipo de custo adicional. Os produtos deverão ser entregues <u>num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação</u>. Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

Em relação aos itens que eventualmente possuem em sua descrição a especificação de mais de uma cor (VÁRIAS CORES), estes terão as quantidades de cada cor a serem entregues definidas pela Administração Municipal, a qual fará a comunicação a(o) Contratado(a).

Os materiais entregues serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e as características. Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar o produto e substitui-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer tipo de custo para tal.

O(A) Contratado(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

#### III – DO PAGAMENTO:

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Como contraprestação pelo fornecimento dos materiais o Município compromete-se a pagar a importância de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_), conforme proposta vencedora.

Os documentos fiscais (Nota Fiscal Eletrônica) deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional. Os documentos fiscais deverão ser emitidos individualmente para cada Secretaria Municipal.

Os pagamentos serão liberados quando conferida e aceita a mercadoria pela Administração Municipal. Os pagamentos serão realizados conforme as quantidades entregues.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica).

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Somente serão liberados os pagamentos quando conferido e aceito o material pela Administração Municipal.

Nenhum pagamento isentará o(a) Contratado(a) da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

Das Dotações: 30-2003-33903016; 48-2005-33903016; 71-2007-33903016; 118-2011-33903016; 135-2012-33903016; 155-2014-33903016; 214-2019-33903016; 357-2044-33903016; 393-2049-33903016; 499-2056-33903016; 596-2059-33903016;

Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

**CLÁUSULA QUARTA**: Os produtos objeto do presente contrato não terão nenhuma forma de reajuste.

#### IV – DOS PRAZOS:

**CLÁUSULA QUINTA**: O prazo estipulado para o presente contrato será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento, período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_.

O presente contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade do(a) Contratado(a) todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos materiais ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) Contratado(a) é responsável pelos danos que causar, por culpa ou dolo, na execução do contrato, ao Município ou a terceiros, sendo que a substituição ou troca dos bens por defeito ou qualquer outras causa, deverá ser substituído por conta e risco do(a) Contratado(a).

#### V – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O não cumprimento do objeto do presente contrato implicará nas penas previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

- até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
- até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo de entrega previsto.

**CLÁUSULA OITAVA**: O(A) Contratado(a) está sujeito(a) às penalidades previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na execução dos contratos.

**CLÁUSULA NONA**: O(A) Contratado(a) reconhece, expressamente, o direito do Município de rescindir unilateralmente o contrato pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

**CLAUSULA DÉCIMA**: O presente contrato rege-se, no que for omisso, pelas condições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que o(a) Contratado(a) declara conhecer e acatar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: O presente contrato é intransferível não podendo o(a) Contratado(a) subcontratar ou sub-empreitar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: As partes elegem o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interposição das cláusulas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentais.

	Derrubadas/RS, _	de	de
CONTRATANTE PREFEITO MUNICIPAL		CONTRATAI	DO(A)
TESTEMUNHAS			
Vistos da Assessoria Jurídica.	_		
Em/			
Dr. John Régis Gemelli dos Santos			

OAB/RS 49.757

## ANEXO V

## TERMO DE LIBERAÇÃO DE SENHA ELETRÔNICA

Dados da emp	resa:
Razão Social :	
CNPJ:	
Endereço :	
Bairro :	Cidade:
CEP:	UF:
Fone:	Fone 2:
Email :	
	rio responsável:
Nome:	
CPF:	Identidade :
Endereço :	
Bairro :	Cidade:
CEP:	UF:
Fone :	Fone 2:
Email :	
senha, inclusive por O usuário verdadeiras todas a O usuário serviços em desacc civis e criminais da O usuário que ofereça. O usuário cumprimento de pras sua desconexão do O usuário realizar transações posteriormente, des É respons	o responde por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes os suas propostas e lances. O responde pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens ordo com as especificações definidas em edital pelo órgão licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades á decorrentes. O deve observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços deve acompanhar as suas operações no sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência de não zos ou quaisquer outros avisos emitidos no Portal de Compras e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de
Respo	onsável Legal Empresa Usuário Responsável

## ANEXO VI

## Pregão Eletrônico nº 06/2023

## DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

	Razão Social da Empresa:
	Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas
1)	Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
2)	Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
F	Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
3)	Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
4)	Declaramos para fins de participação no presente processo licitatório, que a nossa empresa, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital.
	Por expressão da verdade, firmamos a presente.
	, de de 20
	Assinatura do Representante Legal da Empresa